

**RESOLUÇÃO Nº 105/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Revoga a Resolução nº 062/2012 que habilitou a CENTRAIS ELÉTRICAS TANQUE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110021893,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 062, de 06 de junho de 2012, ratificada pela Resolução nº 085/2012, que habilitou a CENTRAIS ELÉTRICAS TANQUE LTDA., atual Centrais Eólicas Tanque S/A, CNPJ nº 12.048.059/0001-39 e IE nº 088.299.455NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente